



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2019 - SEAD

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, com sede na Avenida Quarta Radial, Quadra 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 1.658.663-4 SSP/SP e CPF/MF nº 065.422.698-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem modificar o Contrato nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº **201800005003850**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2018, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto: **a)** a repactuação dos preços, a partir de 01/03/2021, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2023, que convencionou o dispêndio de 7,1145% (sete vírgula um mil e cento e quarenta e cinco milésimos por cento) de reajuste a ser concedido sobre a remuneração dos profissionais da categoria, respaldado no item 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2019 e o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, **b)** o reajuste dos insumos conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 5,1953% (cinco vírgula um mil e novecentos e cinquenta e três milésimos por cento), respaldado no item 6.6 da Cláusula Sexta do Contrato Original.

Para tanto, altera-se o item 4.1 da Cláusula Quarta – *Do Preço* e o item 7.1 da Cláusula Sétima – *Da Dotação Orçamentária*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**”

4.1. O valor total do presente contrato, após a repactuação e o reajuste será de R\$ 4.676.237,58 (quatro milhões e seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 538.765,26



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

(quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado	Diferença	Total do Período de Repactuação
01	Auxiliar de Limpeza	89	R\$ 3.490,00	R\$ 3.991,72	R\$ 501,72	R\$ 488.207,01
02	Copeira	09	R\$ 3.411,25	R\$ 3.411,25	R\$ 415,25	R\$ 40.860,60
04	Jardineiro	01	R\$ 3.955,61	R\$ 3.955,61	R\$ 488,09	R\$ 5.336,45
05	Encarregado	01	R\$ 4.146,73	R\$ 4.146,73	R\$ 398,89	R\$ 4.361,20
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO						R\$ 538.765,26

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Repactuado	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Auxiliar de Limpeza	R\$ 3.490,00	R\$ 3.991,72	89	R\$ 355.263,08	R\$ 4.263.156,96
02	Copeira	R\$ 2.996,00	R\$ 3.411,25	09	R\$ 30.701,25	R\$ 368.415,00
04	Jardineiro	R\$ 3.467,52	R\$ 3.955,61	01	R\$ 3.955,61	R\$ 47.467,32
05	Encarregado	R\$ 3.747,84	R\$ 4.146,73	01	R\$ 4.146,73	R\$ 49.760,76

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ”

7.1. As despesas decorrentes do presente termo, referente a repactuação e reajuste, cujo valor do acréscimo é de R\$ 538.765,26 (quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 100, oriunda da SEAD, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00165, de 30/07/2021, no valor de R\$ 489.786,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para o ano de 2021 e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente instrumento, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 002/2019 SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Apostila, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em Goiânia (GO),
 aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
 Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

ADALBERTO
 FIGUEIROA
 MENDONCA:065422
 69894

Assinado de forma digital
 por ADALBERTO FIGUEIROA
 MENDONCA:06542269894
 Dados: 2021.08.02 17:38:42
 -03'00'

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA
 Presta Serviços Técnicos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____